

**SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E DO MEIO
AMBIENTE
CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO
AMBIENTE
INDAIATUBA / SP**

1

**ATA DA CENTESIMA DÉCIMA QUARTA REUNIÃO ORDINÁRIA DO
CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE DE
INDAIATUBA MARCADA PARA 05.09.18, CONFORME CALENDÁRIO
ANUAL**

Aos cinco dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezoito, realizou-se, na Sala do Bosque do Saber, que fica na Rua João Batista Dalessandro, 610, na Vila Brizola – Indaiatuba – SP, a 114ª reunião ordinária do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente, com sede na Rua Dr. Oswaldo Cruz, nº 243 – Jardim Rosignatti, em Indaiatuba, a partir das dezessete horas, em primeira Convocação, que atendeu a seguinte pauta: **01 – Verificação do Quorum** - Após a verificação do quórum, o Sr. Gilmar Aparecido Brito Pessuti, conselheiro titular, indicado pela Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente e Presidente do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente de Indaiatuba, deu início à reunião, agradecendo a presença de todos, e convidando a mim, Vera Lucia Priesnitz Segretti, conselheira suplente, indicada pelo COMPDA - Conselho Municipal de Proteção e Defesa dos Animais e Secretária, a assumir a relatoria e lavrar a presente ata. **02 – Leitura e aprovação da Ata da 113ª Reunião:** A Secretária, Sra. Vera Lucia Priesnitz Segretti, Conselheira Suplente, indicada pelo COMPDA - Conselho Municipal de Proteção e Defesa dos Animais, iniciou os trabalhos realizando a leitura da Ata da 113ª Reunião Ordinária deste Conselho, sendo a mesma aprovada por todos os membros presentes. **03 – CTRH – Câmara Técnica de Recursos Hídricos:** Nenhum assunto pertinente à essa câmara. **CTLA – Câmara Técnica de Licenciamento Ambiental:** Nada a ser mencionado nesta reunião sobre esta Câmara. **04 – Extra Pauta** – Foram discutidos assuntos extra pauta, devido a proximidade da última reunião realizada, onde tivemos alguns visitantes da sociedade civil, sendo que, um deles, o Sr. Charles, discorreu sobre o teor da Lei do Regimento Interno do COMDEMA e suas muitas atribuições, a qual passa por revisão. Foi discutido também que o FUNDEMA deve ser fiscalizado pelo COMDEMA e não gerido por ele, mas pela Secretaria de Urbanismo e do Meio Ambiente. O Sr. Valdir Carvalho, gestor da área de resíduos do Departamento de Meio Ambiente, havia sido convidado à comparecer a reunião para esclarecer o porque das embalagens de agrotóxicos da Secretaria terem sido entregues sem a tríplice lavagem para o descarte, conforme recomenda a lei, porém, como não pode comparecer, os demais colegas de trabalho responderam por ele e chegou-se a conclusão que a falha deveu-se ao fato de ter calhado a época da recolha no município com o seu período de férias, mas que estará mais atento. **05 – Registro de presença de convidados:** Nesta reunião estiveram presentes a Sra. Samanta Tavares, assessora do Vereador João de Souza Neto e a Sra. Suzane de Sousa Gomes, funcionária da Corpus Saneamento e Obras Ltda, o Sr. Felipe Bonet Maia, assessor do vereador Arthur Spíndola, o Sr. Marcelo Mareco da Silva Marques, como cidadão comum e o Sr. Charles Fernandes, como cidadão comum. **06 – Agenda e Pauta para a próxima reunião:** Nada mais havendo a ser tratado, o Sr. Gilmar Aparecido Brito Pessuti, conselheiro titular, indicado pela Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente de Indaiatuba/SP, e Presidente do Conselho Municipal de Defesa do meio ambiente, deu por encerrada a reunião, agradeceu a atenção e participação dos Conselheiros, informando que a próxima reunião deverá ocorrer no dia 03 de outubro de 2018 as 17:00 horas, com pauta e local a serem informados.

Indaiatuba, 05 de setembro de 2018



**SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E DO MEIO
AMBIENTE
CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO
AMBIENTE
INDAIATUBA / SP**

5

- Gilmar Aparecido Brito Pessuti -
- Presidente do COMDEMA -

Vera Lucia Priesnitz Segretti
Secretária do COMDEMA

**LISTA DE PRESENÇA - ATA DA CENTÉSIMA DÉCIMA QUARTA REUNIÃO
ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE DE
INDAIATUBA DE 05 DE SETEMBRO DE 2018 , CONFORME CALENDÁRIO ANUAL.**

**Conselheiros presentes com direito a voto conforme livro de Ata.
Visitantes presentes conforme livro de Ata.**